



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS PARA PORTÕES AUTOMATIZADOS E PEQUENOS MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 30.964.795/0001-19, estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 387 – Sala 211 – Mata da Praia – Vitória/ES, representada neste ato por **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA**, portadora do CPF nº 689.960.047-15 e da Cédula de Identidade nº 412.265-SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e Cláusula Dezesseis do Contrato, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 15/07/2019, às fls. 4400/4402 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. FICA REPACTUADO o valor mensal do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho – **CCT 2017/2018** firmado entre o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Espírito Santo – SINTEC/ES (CNPJ: 30.948.756/0001-28) e Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO (CNPJ: 59.940.957/0001-60), registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o número ES000147/2018, com os ajustes em relação ao custo inicial, conforme abaixo:

1.1.1 – GERAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/05/2017 E IMPACTO NAS TABELAS DOS SUBITENS 2.1.8 e 2.1.9 DO 10º ADITAMENTO:

a) Salário base da categoria (Técnicos): Reajuste de **4%** (quatro por cento), passando o valor para **R\$ 3.281,45** (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme Cláusula Quarta da CCT 2017/2018;

b) Auxílio Alimentação passando de R\$ 25,00 para **R\$ 26,00** (vinte e seis reais), por dia de trabalho, num total de **R\$ 572,00** (quinhentos e setenta e dois reais) mensal, conforme Cláusula Décima da CCT 2017/2018;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

c) Assistência Médica e familiar (Plano de Saúde) no valor de **R\$ 83,20** (oitenta e três reais e vinte centavos), conforme Cláusula Décima Primeira da CCT 2017/2018.

1.2. FICA AJUSTADA a Alíquota do RAT para 2,12% (dois vírgula doze por cento) na planilha de formação de custos dos profissionais: Técnicos, com efeitos financeiros a partir de **01/05/2017** e impacto nas tabelas dos subitens 2.1.8 e 2.1.9 do 10º Aditamento.

1.3. FICA AJUSTADA a Alíquota do RAT para 1,00% (um por cento) na planilha de formação de custos de todos os profissionais, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2018**.

1.4. FICA ALTERADO o valor unitário do Vale Transporte para **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos) na planilha de formação de custos dos profissionais: Artífice Pleno de Manutenção Predial e Encarregado de Manutenção, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2018**.

1.4.1. A **CONTRATADA** deixa de pleitear as diferenças de valores compreendidas entre os dias 14/01 a 31/01/2018.

1.5. FICA REPACTUADO o valor mensal do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho – **CCT 2018/2019** firmado entre o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Espírito Santo – SINDICON (CNPJ: 28.164.473/0001-43) e a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil – FETRACONMAG/ES (CNPJ: 07.857.013/0001-20), registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o número ES00056/2019, com os ajustes em relação ao custo inicial, conforme abaixo:

1.5.1 – GERAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/05/2018:

a) Salário base do profissional Encarregado de Manutenção: Reajuste de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) sobre o salário base em 01/05/2018, passando para R\$ 1.966,80. Considerando o percentual de acréscimo de 45,27% (quarenta e cinco vírgula vinte e sete por cento) aplicado na fase de licitação, o novo valor passa a ser de **R\$ 2.857,17 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)**, conforme Cláusula Terceira da CCT 2018/2019 (Anexo II);

b) Salário base do profissional Artífice Pleno de Manutenção Predial: Reajuste de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) sobre o salário base em 01/05/2018, passando para **R\$ 1.834,80 (mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme Cláusula Terceira da CCT 2018/2019 (Anexo II);

c) Auxílio Alimentação: Fica mantido o valor mensal de **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, com o desconto de R\$ 1,00 dos empregados para o PAT, conforme Cláusula Sétima, alínea b e § 5º, da CCT 2018/2019;

d) Auxílio Saúde: Fica mantido o valor de custeio por parte do empregador de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

R\$ 78,00 (setenta e oito reais) mensais por empregado, conforme item I da Cláusula Oitava da CCT 2018/2019.

e) Seguro de Vida: Fica mantido o valor mensal de **R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos)**, com desconto de 2/3 desse valor, conforme § 3º da Cláusula Nona da CCT 2018/2019.

1.6. FICA REPACTUADO o valor mensal do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho – **CCT 2018/2019** firmado entre o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Espírito Santo – SINTEC/ES (CNPJ: 30.948.756/0001-28) e Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO (CNPJ: 59.940.957/0001-60), registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o número ES000157/2019, com os ajustes em relação ao custo inicial, conforme abaixo:

1.6.1 – GERAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/05/2018:

a) Salário base da categoria (Técnicos): Reajuste de **1,69%** (um vírgula sessenta e nove por cento), passando o valor para **R\$ 3.336,91** (três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme Cláusula Quarta da CCT 2018/2019;

b) Auxílio Alimentação passando de R\$ 26,00 para **R\$ 26,50** (vinte e seis reais e cinquenta centavos), por dia de trabalho, num total de **R\$ 583,00** (quinhentos e oitenta e três reais) mensais, conforme Cláusula Décima da CCT 2018/2019;

c) Assistência Médica e familiar (Plano de Saúde) no valor de **R\$ 84,60** (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Cláusula Décima Primeira da CCT 2018/2019.

1.7. FICA ALTERADO o valor unitário do Vale Transporte para **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos) na planilha de formação de custos dos profissionais: Artífice Pleno de Manutenção Predial e Encarregado de Manutenção, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2019**.

1.7.1. A **CONTRATADA** deixa de pleitear as diferenças de valores compreendidas entre os dias 14/01 a 31/01/2019.

1.8. FICA INCLUÍDA na planilha de formação de custos dos profissionais: Técnico em Eletrotécnica e Artífice Pleno de Manutenção Predial nas localidades de Cachoeiro de Itapemirim, Serra, Linhares, São Mateus e Colatina o percentual de **30% (trinta por cento)** referente ao adicional de **Periculosidade**, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES MENSIS DO CONTRATO:

2.1. Considerando as alterações decorrentes da Cláusula Primeira deste **ADITAMENTO**, as Tabelas de composição do valor mensal passarão a vigor conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

2.1.1 – A partir de 01/05/2017:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Sede	4	R\$ 5.648,68	R\$ 22.594,72
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Arquivo	1	R\$ 5.648,68	R\$ 5.648,68
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Cachoeiro	1	R\$ 5.648,68	R\$ 5.648,68
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Serra	1	R\$ 5.648,68	R\$ 5.648,68
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Linhares	1	R\$ 5.648,68	R\$ 5.648,68
Artífice Pleno de Manutenção Predial - São Mateus	1	R\$ 5.580,01	R\$ 5.580,01
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Colatina	1	R\$ 5.447,54	R\$ 5.447,54
Encarregado de Manutenção	1	R\$ 7.698,63	R\$ 7.698,63
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 9.820,68	R\$ 9.820,68
Técnico em Edificações	0	R\$ 9.820,68	R\$ 0,00
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$73.736,33

CUSTOS ADICIONAIS			CUSTO MENSAL
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica reservat. água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica reservat. água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35

TOTAL MENSAL	R\$ 80.697,68
---------------------	----------------------

2.1.2 – A partir de 01/06/2017:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Sede	4	R\$ 5.694,17	R\$ 22.776,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

Artífice Pleno de Manutenção Predial - Arquivo	1	R\$ 5.694,17	R\$ 5.694,17
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Cachoeiro	1	R\$ 5.694,17	R\$ 5.694,17
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Serra	1	R\$ 5.694,17	R\$ 5.694,17
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Linhares	1	R\$ 5.694,17	R\$ 5.694,17
Artífice Pleno de Manutenção Predial - São Mateus	1	R\$ 5.624,94	R\$ 5.624,94
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Colatina	1	R\$ 5.491,41	R\$ 5.491,41
Encarregado de Manutenção	1	R\$ 7.742,74	R\$ 7.742,74
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 9.820,68	R\$ 9.820,68
Técnico em Edificações	0	R\$ 9.820,68	R\$ 0,00
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 74.233,16

CUSTOS ADICIONAIS			CUSTO MENSAL
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35

TOTAL MENSAL			R\$ 81.194,51
---------------------	--	--	----------------------

2.1.3 – A partir de 01/01/2018:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Sede	4	R\$ 5.654,30	R\$ 22.617,19
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Arquivo	1	R\$ 5.654,30	R\$ 5.654,30
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Cachoeiro	1	R\$ 5.654,30	R\$ 5.654,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

Artífice Pleno de Manutenção Predial - Serra	1	R\$ 5.654,30	R\$ 5.654,30
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Linhares	1	R\$ 5.654,30	R\$ 5.654,30
Artífice Pleno de Manutenção Predial - São Mateus	1	R\$ 5.585,55	R\$ 5.585,55
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Colatina	1	R\$ 5.452,96	R\$ 5.452,96
Encarregado de Manutenção	1	R\$ 7.682,54	R\$ 7.682,54
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 9.748,32	R\$ 9.748,32
Técnico em Edificações	0	R\$ 9.748,32	R\$ 0,00
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 73.703,76

CUSTOS ADICIONAIS			CUSTO MENSAL
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35

TOTAL MENSAL	R\$ 80.665,11
---------------------	----------------------

2.1.4 – A partir de **01/02/2018:**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Sede	4	R\$ 5.668,59	R\$ 22.674,38
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Arquivo	1	R\$ 5.668,59	R\$ 5.668,59
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Cachoeiro	1	R\$ 5.668,59	R\$ 5.668,59
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Serra	1	R\$ 5.668,59	R\$ 5.668,59
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Linhares	1	R\$ 5.668,59	R\$ 5.668,59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

Artífice Pleno de Manutenção Predial - São Mateus	1	R\$ 5.599,68	R\$ 5.599,68
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Colatina	1	R\$ 5.466,75	R\$ 5.466,75
Encarregado de Manutenção	1	R\$ 7.682,54	R\$ 7.682,54
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 9.748,32	R\$ 9.748,32
Técnico em Edificações	0	R\$ 9.748,32	R\$ 0,00
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 73.846,05

CUSTOS ADICIONAIS			CUSTO MENSAL
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35

TOTAL MENSAL			R\$ 80.807,40
---------------------	--	--	----------------------

2.1.5 – A partir de **01/05/2018**:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Sede	4	R\$ 5.726,85	R\$ 22.907,40
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Arquivo	1	R\$ 5.726,85	R\$ 5.726,85
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Cachoeiro	1	R\$ 5.726,85	R\$ 5.726,85
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Serra	1	R\$ 5.726,85	R\$ 5.726,85
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Linhares	1	R\$ 5.726,85	R\$ 5.726,85
Artífice Pleno de Manutenção Predial - São Mateus	1	R\$ 5.657,22	R\$ 5.657,22
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Colatina	1	R\$ 5.522,93	R\$ 5.522,93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

Encarregado de Manutenção	1	R\$ 7.775,38	R\$ 7.775,38
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 9.895,16	R\$ 9.895,16
Técnico em Edificações	0	R\$ 9.895,16	R\$ 0,00
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 74.665,50

CUSTOS ADICIONAIS			CUSTO MENSAL
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35

TOTAL MENSAL	R\$ 81.626,85
---------------------	----------------------

2.1.6 – A partir de 01/02/2019:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Sede	4	R\$ 5.751,87	R\$ 23.007,48
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Arquivo	1	R\$ 5.751,87	R\$ 5.751,87
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Cachoeiro	1	R\$ 5.751,87	R\$ 5.751,87
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Serra	1	R\$ 5.751,87	R\$ 5.751,87
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Linhares	1	R\$ 5.751,87	R\$ 5.751,87
Artífice Pleno de Manutenção Predial - São Mateus	1	R\$ 5.681,94	R\$ 5.681,94
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Colatina	1	R\$ 5.547,06	R\$ 5.547,06
Encarregado de Manutenção	1	R\$ 7.775,38	R\$ 7.775,38
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 9.895,16	R\$ 9.895,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)

Técnico em Edificações	0	R\$ 9.895,16	R\$ 0,00
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 74.914,49

CUSTOS ADICIONAIS			CUSTO MENSAL
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35

TOTAL MENSAL	R\$ 81.875,84
---------------------	----------------------

2.1.7 – A partir de 01/04/2019:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Sede	4	R\$ 5.751,87	R\$ 23.007,48
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Arquivo	1	R\$ 5.751,87	R\$ 5.751,87
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Cachoeiro	1	R\$ 7.020,17	R\$ 7.020,17
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Serra	1	R\$ 7.020,17	R\$ 7.020,17
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Linhares	1	R\$ 7.020,17	R\$ 7.020,17
Artífice Pleno de Manutenção Predial - São Mateus	1	R\$ 6.934,82	R\$ 6.934,82
Artífice Pleno de Manutenção Predial - Colatina	1	R\$ 6.770,19	R\$ 6.770,19
Encarregado de Manutenção	1	R\$ 7.775,38	R\$ 7.775,38
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 12.182,08	R\$ 12.182,08
Técnico em Edificações	0	R\$ 9.895,16	R\$ 0,00
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 83.482,33

u

D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

CUSTOS ADICIONAIS			CUSTO MENSAL
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35
TOTAL MENSAL			R\$ 90.443,68

2.2. O valor de acréscimo deste **ADITIVO**, considerando o período de **01/05/2017** (início dos efeitos financeiros) até **03/04/2020** (final da vigência contratual), é de **R\$ 126.784,99** (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Considerando o disposto no subitem 20.3.8 do Contrato de origem, deverá ser atualizado o valor da garantia contratual no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o montante acrescido, de acordo com o Subitem 2.2 da Cláusula Segunda deste **ADITAMENTO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **ADITAMENTO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019** correrão à conta de empenho específico, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA: 339037-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000047, de 18/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros conforme Cláusula Segunda deste **ADITAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 01 de Agosto de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Vânia Maria Cestaro Pereira
CONTRATADA